



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 662, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

" Dispõe sobre alteração da Lei nº 392, de 02 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do Comtur - Conselho Municipal De Turismo e Dá Outras Providências. "

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 392, de 02 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....:

- 1 (um) representante do Poder Executivo;
- 1 (um) representante do Poder Legislativo;
- 1 (um) representante do Comércio Local;
- 1 (um) membro profissional liberal;
- 1 (um) representante de associação de turismo;

Art. 7º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária a cada 02 (dois) meses perante a maioria dos seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias, de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 28 de janeiro de 2021.


Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

